



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO N°108/2025 INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO
CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO N°
108/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE PLANALTO E DILAMAR
PEREIRA SCHRODER.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **DILAMAR PEREIRA SCHRODER**, inscrita no CNPJ sob n°. 46.537.958/0001-17 com sede na Rua Principal, S504 - Sagrada Família, Planalto - PR, Planalto/PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. **DILAMAR PEREIRA SCHRODER**, portadora do RG n°. 10.361.664-6 e do CPF n°. 083.965.629-70, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO N° 108/2025, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

Dilamar P. Schröder



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto - PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 04 de maio de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, passa a ser até 04 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os

Dilamar P. Schröder



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, cujo valor global é de R\$ 90.000,0 (noventa mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00300	02.10304.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000

Dilamar P. Schröder



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01790	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02520	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Dilamar Pereira Schröder
DILAMAR PEREIRA SCHRODER

DILAMAR PEREIRA SCHRODER

Dilamar P. Schröder



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

RG nº 10.036.363-1 / PR

Dulamar P. Schröder

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 108/2025

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO Nº108/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E DILAMAR PEREIRA SCHRODER.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **DILAMAR PEREIRA SCHRODER**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.537.958/0001-17 com sede na Rua Principal, S504 – Sagrada Família, Planalto - PR, Planalto/PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. **DILAMAR PEREIRA SCHRODER**, portadora do RG nº. 10.361.664-6 e do CPF nº. 083.965.629-70, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 04 de maio de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**, passa a ser até 04 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação

do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, cujo valor global é de R\$ 90.000,0 (noventa mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00300	02.10304.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.000000
00580	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.000000
00940	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.000000
01200	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.000000
01790	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.000000
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.000000
02520	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.000000
02970	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.000000
03250	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.000000
03310	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.000000
03510	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.000000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

DILAMAR PEREIRA SCHRODER

Dilamar Pereira Schroder

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:515C75D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/06/2026. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>